



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 1049/1989

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar para reforço das dotações orçamentárias.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a um Crédito Suplementar na importância de NCz\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzados novos) para ser distribuído nas seguintes dotações:-

1000	Departamento de Educação e Cultura	
1001	Administração	
1001	Manutenção do Setor	
4120	Equip. e Mat. Permanente	70.000,00
0800	Departamento Serv. Utilidade Pública	
0805	Feira de Bezerros (Fomento Pecuário)	
0805	Manutenção do Setor	
4120	Equip. e Mat. Permanente	60.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como fonte de recursos e Excesso de Arrecadação verificado no decorrer do presente exercício, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

27 de outubro de 1989.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em

ADEMAR FERREIRA DE BARROS

Prefeito Municipal